

Id:167C48F9E0D6056A


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.945/0001-17

 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025/CPC/PMSIP/PI
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA LUCIANA VIEIRA NUNES BARROSO (SANTA RITA RET A CAR), NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Aurino Luz, 26, Santo Inácio do Piauí (PI), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.945/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AURO APARECIDO DE CARVALHO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCIANA VIEIRA NUNES BARROSO (SANTA RITA RET A CAR)** - ME, inscrita no CNPJ nº 21.574.575/0001-98, com sede na Av. Transamazônica, s/n - Qd. A7, Sala 02, Bairro: Parque Leste, Oeiras/PI, CEP: 64.500-000, E-mail: santaritarentacar@bol.com.br, neste ato representada por **LUCIANA VIEIRA NUNES BARROSO**, CPF: 787.727.373-87, RG: 1.636.375 SSP/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO** à Contratação de Pessoa Jurídica para execução de Serviços de Locação de Veículos, sem motorista, para suprir às necessidades do Município de Santo Inácio do Piauí - PI, conforme autorização do Processo Licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2024 - SRP, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão, quanto ao item 02 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 - SRP, de uma unidade, passando o valor contratual anual do item 02 de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais) para R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 125, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, bem como nas cláusulas do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2025, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município / FPM/ Recursos Próprios/ FMAS/ FMS/ FME/ ICMS/ Impostos/ ISS e Outros e dotação 33.90.39 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica, que guarda correlação com a inicialmente pactuada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO

Fazem parte integrante do presente Termo: Solicitação e o Demonstrativo das diferenças devidas, todos devidamente datados e assinados, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 91 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Santo Inácio do Piauí (PI), 06 de março de 2025.

 CONTRATANTE: _____
 MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI
 CNPJ nº 06.553.945/0001-17
 Auro Aparecido de Carvalho
 Prefeito Municipal

 CONTRATADA: _____
 LUCIANA VIEIRA NUNES BARROSO (SANTA RITA RET A CAR) - ME
 CNPJ nº 21.574.575/0001-98
 Luciana Vieira Nunes Barroso, CPF: 787.727.373-87
 Representante Legal

TESTEMUNHA:

CPF:

CPF:

Id:167C48F9E0D600EC


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

LEI Nº 276/2025

ALTERA O ANEXO 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 248/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA, no uso de suas atribuições legais, SUBMETE à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Os valores presentes no Anexo 01 da Lei Municipal Nº 248/2022 referentes às funções gratificadas de Diretor de Unidade Escolar e Coordenador de Unidade Escolar e aos vencimentos dos cargos de provimento em comissão de Tesoureiro e de Assessor da ADAPI passarão a ser os seguintes:

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Diretor de Unidade Escolar	FG.4	400,00
Coordenador de Unidade Escolar	FG.4	300,00
Tesoureiro	C.3	3.500,00
Assessor da ADAPI	C.1	2.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI,
 11 DE MARÇO DE 2025.

 ROSELIDIA
 LUSTOSA DE SOUSA
 MARQUES:8760253
 9320

 Assinado de forma digital
 por ROSELIDIA LUSTOSA DE
 SOUSA
 MARQUES:87602539320
 Dados: 2025.04.01 10:30:02
 -03'00'

 Roselidia Lustosa de Sousa Marques
 Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI

 Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
 São Gonçalo do Gurgueia - PI
TERMO DE SANÇÃO

A Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE SANCIONAR** a Lei Municipal 276/2025, que altera o anexo 01 da Lei Municipal nº 248/2022 e dá outras providências. A Lei Municipal 276/2025 foi aprovada na sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, em 31 de março de 2025, por 06(seis) votos favoráveis.

São Gonçalo do Gurgueia (PI), 01 de abril de 2025.

 ROSELIDIA LUSTOSA
 DE SOUSA
 MARQUES:87602539
 320

 Assinado de forma digital
 por ROSELIDIA
 LUSTOSA DE SOUSA
 MARQUES:87602539320
 Dados: 2025.04.01
 09:09:25 -03'00'

 Roselidia Lustosa de Sousa Marques
 Prefeita Municipal